

PROGRAMA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

O Partido Social Democrático declara ao povo brasileiro que todos os mandatos eletivos que lhe forem outorgados serão postos a serviço dos seguintes compromissos que definem sua atitude, e compõem seu programa de ação:

DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA

1 — Revisão da Constituição, consubstanciando os princípios de regime democrático, social e federativo, fundado na representação do povo e na verdade eleitoral.

2 — A Constituição deverá assegurar a brasileiros, e a estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, ao domicílio, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos da tradição constitucional brasileira, em conformidade com os princípios da política social e econômica adotada neste programa e com os interesses da comunhão.

3 — Justiça eleitoral e voto secreto.

4 — Sistema eleitoral que favoreça a representação de correntes partidárias ponderáveis, evitando os inconvenientes de fragmentação excessiva das formas políticas e proporcionando às maiorias — os elementos necessários à execução de seu programa de governo.

5 — Organização do Poder Legislativo com a Câmara dos Deputados, eleita proporcionalmente à população de cada Estado, e o Senado, com igualdade de representação dos Estados.

6 — Manutenção do Conselho de Economia, como órgão consultivo, eleito com igualdade de representação entre empregadores e empregados, de acordo com os vários ramos de produção nacional.

7 — Independência do Poder Judiciário, mantidos todos os direitos e garantias que lhe vêm sendo outorgados tradicionalmente pelo nosso Direito Público.

8 — Unidade do processo civil, comercial e criminal.

9 — Autonomia dos municípios, no que toca ao seu peculiar interesse, podendo o Estado propugnar por que sejam adotados pela administração municipal processos técnicos racionais e eficientes.

10 — Autonomia política e administrativa do Distrito Federal, no que diz respeito a seu peculiar interesse, com Câmara Legislativa eleita por sufrágio direto.

11 — Liberdade de imprensa, tornando-se, porém, efetiva a sua responsabilidade como órgão do interesse coletivo.

12 — Serenidade e elevação nas campanhas e debates políticos, de forma a se evidenciarem os sentimentos democráticos e a educação política de seus partidários.

DA DEFESA NACIONAL

1 — Desenvolvimento dos poderes naval, aéreo e terrestre, em conformidade com as linhas gerais da política nacional nos últimos anos, submetendo-se a evolução das instituições militares aos planos elaborados pelos órgãos técnicos competentes.

2 — Serviço militar obrigatório, tendendo para a universalidade.

3 — Recrutamento de oficiais da ativa e da reserva pelos processos atuais, convenientemente modificados de acôrdo com a nossa experiência e com o aperfeiçoamento do sistema de preparação dos quadros de oficiais da reserva.

4 — Manutenção do atual sistema de controle da aviação civil pelo Ministério da Aeronáutica.

5 — Melhoria e ampliação da infra-estrutura da organização militar, quartéis, campos de instrução, bases, estações navais, depósitos de material e de combustíveis, oficinas, arsenais, parques, escolas e hospitais.

6 — Fabricação no Brasil dos materiais necessários às forças armadas, com assistência técnica do Estado e proteção adequada à indústria bélica civil.

7 — Intensificação dos serviços de levantamento da carta geral do Brasil.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1 — Na prática do regime federativo, o Partido defenderá, sem quebra da unidade política, a descentralização administrativa, dada a extensão e diversidade do território nacional.

2 — Fortalecimento do comando, da coordenação e do controle, nos serviços de administração pública, com a organização de quadros bem definidos e a adoção de normas e planos objetivos.

3 — Estrita observância de normas severas no emprego dos dinheiros públicos, dando-se publicidade a todos os atos da administração e fazendo-se relatórios padronizados, quadros demonstrativos e balanços anuais.

4 — Adoção de rigorosas providências de administração financeira, notadamente orçamento uno, empenho prévio, levantamento devidamente documentado dos valores patrimoniais e de-

monstração dos resultados de toda a atividade administrativa sob o aspecto orçamentário, financeiro e econômico.

5 — Padronização geral dos materiais destinados às repartições públicas com redução de tipos e adoção de normas rigorosas de recepção, com o controle de laboratórios especializados.

6 — Espírito de severa economia em todos os ramos da atividade pública, evitando-se por todas as formas o desperdício e zelando-se, atentamente, pela conservação dos bens do Estado.

7 — Continuidade da obra administrativa, considerando como dever a conclusão de obras iniciadas e o aproveitamento de serviços existentes, salvo fundadas razões de interesse público.

8 — Manutenção do Estatuto do Funcionário Público e respeito às garantias outorgadas aos servidores do Estado, com as modificações que se fizerem necessárias para a introdução de normas modernas de administração, no sentido de beneficiar a classe e a eficiência do serviço público.

9 — Elevação das condições de vida dos funcionários, melhoria das condições de aposentadorias, substituição do regime de pecúlios pelo de pensões e estabelecimento do salário-família.

10 — Cursos de aperfeiçoamento, gratuitos, para as diversas categorias e funções dos servidores públicos.

11 — Adaptação dos ambientes de trabalho ao máximo de conforto possível, atendendo-se a tôdas as normas aconselháveis no que se refere à prevenção dos acidentes do trabalho e das doenças profissionais.

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1 — Reconhecimento de que é dever indeclinável do Estado procurar reduzir progressivamente as diferenças sociais, proporcionando a todos igualdade de oportunidade, segurança e bem-estar.

2 — Defesa da instituição da família, constituída pelo casamento indissolúvel e organizada segundo os moldes tradicionais de nossa legislação e de acôrdo com a nossa formação religiosa, assegurando-se os direitos da mulher e estabelecendo-se sanções eficazes contra a incúria dos pais no cumprimento de seus deveres para com os filhos.

3 — Defesa dos princípios contidos na Consolidação das Leis do Trabalho, com o aprimoramento de seus dispositivos e a adoção de medidas que possam concorrer para a sua maior eficácia e a extensão de seus benefícios às atividades urbanas e rurais, objetivando a efetiva e permanente colaboração entre o capital e o trabalho, no sentido da paz social.

4 — Extensão da justiça especializada do trabalho a todos os grandes centros de produção, assegurando-se o rápido andamento dos processos e da execução dos julgados.

5 — Garantia de salário mínimo que, em emprêgo útil e regular e em tempo de trabalho ordinário não excedente de oito

horas diárias, proporcione meios indispensáveis à vida digna, ao sustento próprio e ao da família.

6 — Proteção adequada à saúde dos trabalhadores em todas as atividades e elevação do nível de vida, para assegurar-lhes alimentação conveniente, habitação higiênica, trato e educação.

7 — Amparo às organizações de beneficência e de diversões para os trabalhadores urbanos e rurais.

8 — Melhoria das organizações e planos de assistência e previdência social, com aplicação dos recursos em benefício dos associados e no sentido de sua maior proteção e segurança.

9 — Extensão do seguro social a todos os cidadãos, inclusive a interrupção e a destruição da capacidade produtiva, as despesas decorrentes do nascimento, casamento e morte e combate à miséria, quaisquer que sejam as circunstâncias, adotada a base de contribuição do Estado e dos indivíduos.

10 — Desenvolvimento da organização sindical, tornando-se efetiva e mais ampla a representação das classes em todos os órgãos e entidades que interessem ao capital e ao trabalho.

11 — Adaptação dos ambientes de trabalho ao máximo de conforto possível, atendendo-se a todas as normas aconselháveis, no que se refere à prevenção dos acidentes do trabalho e das doenças profissionais.

DA EDUCAÇÃO

1 — A educação é compreendida como obra de integração social e liberação humana, preparando os indivíduos para a função que lhes cumpre exercer na democracia, a serviço da unidade moral e política da Nação.

2 — Fixação das bases da educação nacional, traçando-se as diretrizes gerais a que deve obedecer a formação física, intelectual, moral e social da infância e da juventude.

3 — Acessibilidade do ensino primário obrigatório e gratuito, a toda a população urbana e rural do país.

4 — Formação, através da escola primária, como primeira e muitas vezes única oportunidade de educação, de cidadãos conscientes e fortes, capazes de praticar as instituições democráticas e de servir a pátria no aproveitamento de suas possibilidades econômicas e na defesa de sua soberania.

5 — Atribuição aos Estados da especificação e execução do plano de ensino elementar, normal e secundário, com o necessário auxílio, financeiro por parte da União e Municípios.

6 — Formação de professores, como valores primaciais no desenvolvimento de nossa civilização, ampliando-se-lhes a capacidade cultural e proporcionando-se-lhes existência condigna.

7 — Uniformização da organização do ensino normal em todo o País, de maneira a facilitar aos professores o exercício de sua profissão nos diversos Estados.

8 — Melhoria do ensino técnico-profissional, de acôrdo com as necessidades das diversas regiões do país.

9 — Dever das indústrias e dos sindicatos econômicos de criarem, na esfera de suas especialidades, escolas de aprendizes destinadas aos filhos de seus operários ou associados.

10 — Faculdade de ser o ensino religioso contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias, não devendo, porém, constituir objeto de obrigação dos professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.

11 — Proteção e medidas especiais dos poderes públicos da União, dos Estados e dos Municípios em relação aos monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como às paisagens ou aos locais particulares dotados pela natureza.

12 — Autonomia das Universidades através de cartas de direitos e de deveres, em que se definam a responsabilidade e as prerrogativas dessas entidades, destinadas a criar uma atmosfera intelectual e moral de liberdade, tolerância e cultura, a serviço dos ideais nacionais.

13 — Disseminação das cooperativas escolares, atendendo à sua influência educativa e ao valor de sua contribuição no sentido de se reduzir o preço dos livros e do material escolar para os alunos das escolas públicas.

DA SAÚDE

1 — Extensão a todos os recantos do país dos benefícios da ciência e da técnica, afim de salvaguardar e melhorar a saúde das populações, visando-se fundamentalmente ao saneamento, à profilaxia e à assistência.

2 — Desenvolvimento do plano de ação de maneira que todos os municípios disponham de serviços adequados de água potável, esgotos e outros melhoramentos urbanos, bem como de meios eficazes de saneamento rural.

3 — Proteção à maternidade, à infância, à saúde do indivíduo, à segurança sanitária da família e da sociedade, como objetivos essenciais de política sanitária.

4 — Maior amplitude e eficiência dos serviços de assistência pública, mediante a coordenação de todas as iniciativas com pleno amparo e supervisão dos governos.

DA POLÍTICA FINANCEIRA E ECONÔMICA

1 — Expansão econômica orientada no sentido do desenvolvimento de todo o território nacional, em penetração progressiva e civilizadora no "hinterland" brasileiro.

2 — Ação do Estado no setor econômico, para, em princípio, orientar e estimular a iniciativa privada e manter ambiente propício ao seu desenvolvimento.

3 — Ação organizadora, fiscalizadora e supletiva, por parte do Estado para assegurar à coletividade a exploração das riquezas naturais, a organização das indústrias básicas e melhor articulação entre as forças produtoras, afim de aumentar e aperfeiçoar a produção e reduzir o custo das utilidades.

4 — Organização de um programa de expansão da economia nacional, com o objetivo de aumentar a produtividade das riquezas existentes e criar outras, que possam contribuir para a obtenção de renda que eleve o padrão de vida de nossas populações.

5 — Esse programa deverá orientar-se no sentido de criar ou estimular, no território brasileiro, com o aproveitamento de condições naturais, novos centros produtores, em benefício da expansão do nosso mercado interno e da unidade econômica nacional.

6 — Preparação técnica e profissional especializada, estímulo ao espírito inventivo, bem como orientação científica do trabalho por meio de escolas e institutos tecnológicos, com o fim de se obter produção melhor e mais econômica.

7 — Valorização dos produtos de exportação pela propaganda, política padronizadora e fiscalizadora, e simplificação das nossas normas e processos do comércio internacional.

8 — Facilidades às indústrias básicas que constituem o alicerce da economia nacional, notadamente à siderúrgica, petróleo, combustíveis em geral.

9 — Defesa permanente contra os efeitos das secas e das enchentes, bem como serviços de saneamento para combate às endemias e aproveitamento de grandes áreas territoriais abandonadas.

10 — Adoção, pelo Estado, de medidas que possibilitem a exportação de matérias primas excedentes das nossas necessidades industriais, desde que não afete a segurança nacional, intensificando-se os estudos geológicos que visem o conhecimento e consequente exploração dos diversos recursos naturais do país, tendo-se em vista o maior intercâmbio comercial e o espírito de cooperação internacional.

11 — Estabelecimento de tarifas aduaneiras, em função da defesa da economia, principalmente no período de sua consolidação atendendo-se à natureza da atividade protegida e sem descuidar do interesse do consumidor nacional.

12 — As minas e demais riquezas do subsolo e as quedas d'água devem ser consideradas como constituindo propriedade distinta da propriedade do solo, para facilitar sua exploração ou aproveitamento industrial.

13 — Legislação especial que impeça "dumpings", "cartéis", "trusts" e monopólios, ou quaisquer formas de organização que embaracem a produção, prejudiquem o consumidor e desvirtuem a atividade normal do comércio e da indústria.

14 — Estímulo à formação de capitais nacionais e segurança aos capitais estrangeiros que venham concorrer para a expansão de nossas riquezas.

15 — Estabelecimento de regime tributário que assegure a racional distribuição de ônus fiscal nos campos de incidência, tendo-se em vista a resistência econômica das utilidades e a capacidade de contribuição dos indivíduos.

16 — Discriminação equitativa das rendas da União, do Estado e do Município, levando-se em consideração os encargos que cabem a cada um na administração pública.

17 — Uniformidade, quanto à espécie, denominação e forma de incidência, dos tributos estabelecidos pelas unidades federativas, respeitadas as peculiaridades econômicas de cada uma.

DA MOEDA, DOS BANCOS E DO CRÉDITO

1 — Política tendente a evitar a inflação, monetária ou de crédito, aumentar a reserva-ouro e valorizar a moeda como orientação para alcançar a melhoria das condições de vida, reduzir os preços das utilidades, facilitar a importação em termos convenientes à economia brasileira, sem comprometer a nossa produção e exportação.

2 — Constituição do Banco Central como base imprescindível da modernização do nosso sistema bancário, instrumento regulador e fixador da estrutura econômica do Brasil.

3 — Integração da organização bancária nas operações de crédito ordinário e especializado, a serviço de todos os setores da atividade, para se alcançar o equilíbrio entre a produção do país e a sua massa circulante.

4 — Facilidade de crédito, como resultante dessa orientação, à lavoura, à pecuária, à indústria, a juros módicos e prazos longos, assegurando-se condições essenciais ao comércio interno e externo.

5 — Incentivo à criação, por iniciativa particular ou por meio de sociedades de capital misto, de bancos hipotecários rurais e urbanos, de bancos de crédito rural, de bancos de crédito industrial e de bancos de aplicações ou investimentos.

6 — Extensão da rede bancária, para melhor distribuição da atividade dos estabelecimentos de crédito, em todo o país.

7 — Generalização, por intermédio das Caixas Econômicas, e dos Institutos apropriados, de crédito a longo prazo para a construção de casa própria nas capitais e no interior.

DA ENERGIA ELÉTRICA

1 — Incentivo, por todos os meios, ao desenvolvimento da indústria de produção de energia elétrica.

2 — Elaboração de planos de longa previsão para o aproveitamento em sistemas elétricos interligados, das fontes de

energia hidráulica, padronização de suas características técnicas e incentivo à ampliação de seu consumo.

3 — Articulação dos sistemas elétricos com os planos de industrialização e de eletrificação ferroviária.

4 — Apoio e facilidade à expansão das reservas de energia hidráulica dos atuais sistemas elétricos, de acôrdo com as exigências de consumo.

5 — Fixação, nas concessões para exploração de energia elétrica, de tarifas que incentivem o desenvolvimento econômico, protejam o consumidor e permitam justa remuneração ao capital invertido.

DA AGRICULTURA

1 — Assistência permanente do Estado ao trabalho agrícola que, pela amplitude de seus recursos e extensa aplicação, constitui a base do trabalho nacional.

2 — Renovação agrária com o amparo das suas principais lavouras e incentivo à policultura.

3 — Desenvolvimento da experimentação agrícola para orientação científica da agricultura.

4 — Difusão do ensino agrícola, em suas várias modalidades e graus, através da escola primária, do ensino prático ao agricultor e do especializado para a formação de técnicos.

5 — Racionalização e mecanização da agricultura para o melhor aproveitamento do solo, com a intervenção direta do Estado na distribuição de máquinas agrícolas e auxílio às cooperativas ou companhias que se destinam a executar o trabalho mecânico da lavoura.

6 — Amparo aos agricultores pela propaganda, assistência técnica e auxílio direto, no emprego de sementes selecionadas e de adubos apropriados, na defesa sanitária da irrigação, na drenagem e combate à erosão, condições fundamentais da colheita econômica.

7 — Defesa das organizações agrárias fundadas no regime de parceria, arrendamento e fornecimento de matéria prima agrícola, com a determinação dos direitos e deveres respectivos.

8 — Amparo à pequena propriedade e às indústrias domésticas, atendendo à importância de sua função como fator de estabilidade social pela fixação do homem à terra.

9 — Reflorestamento e exploração racional das nossas florestas no sentido da preservação das riquezas florestais.

10 — Orientação da pecuária para melhoria dos nossos rebanhos de acôrdo com a sua destinação, consideradas as condições de clima e de pastagens das diversas regiões.

11 — Incentivo à pesca com medidas de financiamento e proteção, organização de cooperativas, ensino profissional e assistência aos trabalhadores do mar.

12 — Incentivo, em todo o país, à industrialização dos produtos agrícolas e pecuários.

13 — Criação de redes de armazens gerais, silos e frigoríficos para depósito e conservação dos produtos, normalizando o transporte e o mercado, e facilitando as operações de crédito.

14 — Crédito rural através de cooperativas, carteiras ou bancos especializados nas suas modalidades diversas.

DA COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

1 — Desenvolvimento da colonização, facilitando a entrada, distribuição e fixação do imigrante, de preferência o especializado, e estabelecendo quotas para as correntes imigratórias, observadas as condições étnicas de nossa população.

2 — Estabelecimento de núcleos coloniais, com o possível aproveitamento das terras devolutas por parte dos Estados Federados, localizados de maneira a possibilitar a melhor distribuição do povoamento em nosso território, assegurando aos colonos padrão de vida compatível com as suas atividades.

3 — Formação dos núcleos coloniais de nacionais e estrangeiros, em conjunto.

COOPERATIVISMO

1 — Incentivo do Estado ao desenvolvimento do cooperativismo, nas modalidades de crédito, produção e consumo, atendendo à relevância de sua função na organização e defesa das classes produtoras.

2 — Auxílio às cooperativas, pela propaganda, assistência técnica, crédito bancário e legislação adequada.

DAS COMUNICAÇÕES

1 — Precedência para a solução dos problemas relacionados com as comunicações e o transporte, fundamentais para a economia e segurança do país.

2 — Ampliação, sistematização e coordenação dos serviços do Correio, Telégrafo, Rádio e Telefones, no sentido de facilitar as comunicações, em todo o território nacional.

3 — Construção de linhas férreas, troncos de penetração e linhas secundárias de comunicação, enquadradas num plano geral, que assegure transporte econômico e prioridade nas linhas de interesse militar, bem como a ligação das grandes zonas produtoras do país.

4 — Revisão geral dos traçados e reaparelhamento das ferrovias existentes, objetivando melhores condições técnicas para a sua exploração econômica.

- 5 — Padronização geral dos traçados, bitolas e equipamentos.
- 6 — Revisão racional do sistema tarifário, com as flexibilidades necessárias para atender ao desenvolvimento da economia geral do país e as condições peculiares de cada zona.
- 7 — Eletrificação progressiva das estradas, de acôrdo com o desenvolvimento do transporte, com o aproveitamento dos recursos naturais de cada zona na produção de energia elétrica.
- 8 — Desenvolvimento do transporte rodoviário, em traçado e tarifas, no sentido de uma estreita coordenação com o sistema ferroviário, evitando-se dessa forma concorrência prejudicial aos interesses gerais.
- 9 — Organização de sistema de instrução profissional e especializada em transportes.
- 10 — Necessidade de imediato desenvolvimento da frota nacional de navegação transatlântica, da navegação de cabotagem e do aparelhamento dos portos, considerando as necessidades de nosso comércio, a extensão de nossas costas e a densidade da população litorânea.
- 11 — Desenvolvimento das rotas aéreas internas e internacionais.
- 12 — Campanha pela intensificação das construções de campos de pouso, mediante a cooperação da União, dos Estados e dos Municípios.
- 13 — Desenvolvimento dos aero-clubes, como formação da reserva da Aeronáutica.
- 14 — Amparo à iniciativa particular, no sentido da implantação no país da construção aeronáutica.
- 15 — Coordenação da navegação interior, de cabotagem e aérea, com os sistemas rodoferroviários, dentro de um código unido de transporte, para facilitar a circulação e o desenvolvimento da riqueza.

DA POLÍTICA INTERNACIONAL

- 1 — Política externa de solidariedade continental, com melhor compreensão da vida internacional em que todos os povos tenham assegurado o direito à paz, ao trabalho e à prosperidade.
- 2 — Regime de respeito mútuo e de cooperação com tôdas as nações, reconhecendo o princípio de arbitramento obrigatório para solução dos litígios internacionais.
- 3 — Respeito escrupuloso dos tratados e repúdio à guerra de conquista.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1945.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Comissão Diretora Provisória

AM PRESIDENTE WILSON, 294 - 3.

Presidente